



SOCIEDADE
PORTUGUESA
DE ESCLEROSE
MÚLTIPLA

Instituição Particular de Solidariedade
Social. Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

CONVOCATÓRIA

Devido à situação epidemiológica da COVID-19, que ainda não permite a realização reunião presencial em plena segurança e conforme estabelecido no nº 4 do Art.º 24º dos Estatutos da SPEM -Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, convocam-se os associados desta instituição a comparecer por meios telemáticos à Assembleia Geral Ordinária que se realiza na terça-feira, 12 de abril de 2022, pelas 17h30, em sala virtual da SPEM no sistema ZOOM com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Apreciação e votação do Relatório de Atividades de 2021;
- 2 - Apreciação e votação do Relatório de Contas do Exercício de 2021;
- 3 - Apreciação e votação de alterações aos Estatutos da SPEM;
- 4 - Assuntos diversos de interesse para a SPEM.

O endereço da sala só será disponibilizado aos sócios que cumprem as condições da alínea c1) do nº1 e o nº2 do Art.º 7º dos Estatutos da SPEM; para essa verificação torna-se necessário que previamente procedam à sua credenciação junto dos serviços da SPEM, através de formulário disponibilizado para o efeito no Sítio Institucional da SPEM <<https://spem.pt>>ou por via digital no dia da Assembleia na sala ZOOM <<https://us02web.zoom.us/j/6532284613>> entre as 13:00 e as 14:00 e das 16:00 até ao início da AG.

Se à hora marcada não houver quórum para o funcionamento da Assembleia, esta funcionará em segunda convocatória meia hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes, nos termos do nº 1 do Art.º 24º dos Estatutos acima referidos.

Os documentos referentes aos pontos 1., 2. e 3. da Ordem de Trabalhos encontram-se à disposição dos Associados para consulta, a partir de 29 de março, na Secretaria durante o seu horário normal de funcionamento e no Sítio Institucional da SPEM <<https://spem.pt>>. No decorrer da Assembleia cada Associado tem direito a um voto; na impossibilidade de estar presente, pode fazer-se representar por procuração, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. No caso de se tratar de uma Pessoa Coletiva, esta deverá indicar por escrito o nome e documento de identificação do seu representante na carta a dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia. O ponto 4. contempla informações, sem direito a deliberações.

A divulgação desta convocatória é efetuada de acordo com nº 5 do Art.º 23º dos Estatutos.

Lisboa, 28 de março de 2022

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Maria Teresa Sousa Bettencourt da Câmara